



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº. 308/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicionais Especiais e suplementares no total de R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais) ao presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais e suplementares ao Exercício de 2008, na importância de R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL

FONTE 736 – CONVÊNIO CONSTRUÇÃO GALERIAS

08 – DEPTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
08.004 – DIVISÃO DE URBANISMO	
15.512.15011-104 – Convênio Construção de Galerias	
2750 3.1.736 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	105.000,00
2750 0.1.000 – 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....	10.700,00

FONTE 737 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO VEÍCULOS

04 – DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.20011-105 – Convênio Aquisição de veículos	
2760 3.1.737 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....	155.700,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

04 – DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.20011- 016 – Contrapartida para Execução de Convênios	
0570 0.1.000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	3.600,00
TOTAL GERAL DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	159.300,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suplementação das dotações acima, será utilizado o excesso de arrecadação das contas de receita abaixo identificadas, conforme prevê a Lei Federal nº 4.320/64, especificamente em seu artigo 43:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

2.4.71.99.99.09.00 – Convênio Construção de Galerias.....	R\$ 102.445,00
2.4.71.99.99.10.00 – Convenio MDA Aquisição de veículos.....	R\$ 40.000,00
1.3.25.01.99.12.00 – Rec. Aplic. Financeira Conv. Const. Galerias.....	R\$ 2.555,00
TOTAL POR EXCESSO.....	R\$ 145.000,00

Art. 3º. – Também será utilizado como recurso para suplementação relativa aos Recursos Livres o cancelamento parcial da dotação abaixo identificada:

FONTE 000 – RECURSOS LIVRES	
02 – GOVERNO MUNICIPAL	
02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.04012-002 – Manutenção dos serviços do Controle Interno	
0090 0.1.000 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas.....	14.300,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....	14.300,00
TOTAL GERAL DO RECURSO.....	159.300,00

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Arapuã, 30 de maio de 2008.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

